

<u>DESPACHO</u> <u>REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</u>



Trata-se o presente da Concorrência Pública nº 27.12.03/2023.08, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS DE BUENOS AIRES, MOITAS E ROTATÓRIA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.".

Não obstante a publicação da licitação em tela, verificou-se a necessidade de **Alteração do Termo de Referência** do objeto da licitação, tendo em vista a necessidade de **ajustes na Especificação dos Serviços**, com a inclusão de itens e/ou serviços, constatados pelos Setores que compõem a Secretaria de Infraestrutura, indispensáveis ao bom êxito e excelência na execução final dos serviços a serem contratados e, posteriormente, executados junto a Secretaria de Infraestrutura. Com as alterações constatadas e posteriormente inclusas no Novo Termo de Referência, faz-se necessário revogar a presente licitação para, *a posteriori*, adequação do objeto da licitação as necessidades administrativas da Secretaria de Infraestrutura, publicando-se um novo edital.

Desta forma, configurada as razões de interesse público superveniente, notadamente pela inconveniência administrativa de se prosseguir com a licitação em tela, faz-se necessária a revogação. A revogação da presente licitação tem fundamento no art. 49 da Lei 8.666/1.993 e a Súmula 473 do colendo Supremo Tribunal Federal:

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e considerando o que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/1.993, fica determinada a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Pública nº 27.12.03/2023.08.

Publique-se.

Amontada/CE, 08 de maio de 2024

Nara Lúcia Silveira de Pinho Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DE AMONTADA CNP J: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6 Av. General Alipio do Santos, 1343. 1 CEP: 62,540-000 www.amontada.co.gov.br







EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.12.03/2023.08

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada. A Comissão de Licitação torna pública a Revogação da Concorrência Pública nº 27.12.03/2023.08, que versa sobre à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS DE BUENOS AIRES, MOITAS E ROTATÓRIA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, conforme justificativa dos setores competentes. Amontada-CE, 08 de maio de 2024. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL

Amontada/CE, 08 de maio de 2024.

Nara Lúcia Silveira de Pinho Presidente da Comissão de Licitação









CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.12.03/2023.08

Certificamos que o Extrato de Revogação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.12.03/2023.08, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS DE BUENOS AIRES, MOITAS E ROTATÓRIA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, foi devidamente afixado nesta data no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Amontada/CE, 08 de maio de 2024.

Nara Lúcia Silveira de Pinho Presidente da Comissão de Licitação



